

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 049, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Constitui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação do Ipojuca/PE, nomeia seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício 34/2023-CME/Ipojuca de 10 de agosto de 2023, que solicita a instituição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação do Ipojuca - V COMUDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão organizadora da V Conferência Municipal de Educação do Ipojuca – V COMUDE, encarregada de planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades da V COMUDE e suas Pré-Conferências.

§ 1º A V COMUDE deverá ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023.

§ 2º As Pré-Conferências acontecerão no período de 11 a 15 de setembro de 2023 nos distritos de município.

Art. 2º. A comissão organizadora da COMUDE é integrada pelos representantes das entidades a seguir designadas:

I. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- MARIANA MACIEL DE MORAIS, Mat.: 7413/1 - Membro titular;
- IEDA ALVES MARIANO, Mat.: 1048 - Membro suplente;
- ADONIAS VALDIVINO LINS ALVES, CPF: 011.046.624-18 - Membro titular;
- LUIZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Mat.: 65853 - Membro suplente.



II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

- CLEODON DE MELO VENTURA, Mat.: 995 - Membro titular;
- KLEICYANE ALVES GOMES, Mat.: 70207 - Membro suplente;
- MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS, Mat.: 67769 - Membro titular;
- LUIZ EDUARDO WANDERLEY BUARQUE BARROS, Mat.: 807 - Membro suplente;
- FLORESIA FERREIRA DA SILVA, Mat.: 1257 - Membro titular;
- JOSÉ MESSIAS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA Mat.: 1616 - Membro titular;
- LEANDRO RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA, Mat.: 3869 - Membro suplente;
- JOSÉ WALMILSON DO RÊGO BARROS, Mat.: 67410 - Membro suplente.

§ 1º A comissão terá como mesa diretora os seguintes membros:

- MARIANA MACIEL DE MORAIS - PRESIDENTE;
- MYLENE DAYANE SOARES VASCONCELOS - VICE-PRESIDENTE;
- JOSÉ MESSIAS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

§ 2º A comissão poderá emitir ofícios, convites e declarações com a supervisão exclusiva da Presidência da Comissão;

§ 3º O mandato dos membros designados se encerra 30 (trinta) dias após a finalização da **V Conferência Municipal de Educação - V COMUDE**.

Art. 3º. Compete à comissão organizadora da V COMUDE as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados na V COMUDE;
- II. Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: sistematização, divulgação e mobilização, infraestrutura, credenciamento e recepção;
- III. Elaborar o Regimento Interno das Pré-Conferências e da V COMUDE, com base no Regimento da Conferência Nacional de Educação – CONAE;
- IV. Deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito à palestra que trata do tema central da conferência que é Educação para justiça social e sustentabilidade: pela garantia dos direitos humanos e da

responsabilidade socioambiental e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando palestrantes e os coordenadores dos eixos temáticos;

- V. Assessorar nas Pré-Conferências no que diz respeito à organização e desenvolvimento;
- VI. Definir critérios para a participação dos segmentos da sociedade civil organizada (a quantidade de vagas para cada segmento);
- VII. Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da V COMUDE;
- VIII. Receber e consolidar os relatórios oriundos das Pré-Conferências;
- IX. Sistematizar o relatório das discussões realizadas sobre os eixos temáticos e aprovado em plenária, e enviá-lo à Secretaria Municipal de Educação para homologação e envio a administração municipal que tomará as providências para Projeto de Lei Municipal, como também, envio à Comissão da Conferência Estadual de Educação;
- X. Outras atividades similares.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 11 de agosto de 2023.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

